



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo nº 10180.000645/2024-19)

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Srª. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, portadora da Matrícula Funcional SIAPE n.º 1053310, nomeada pela Portaria SE/MGI n.º 8.528, de 25/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI n.º 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06502-160, Santana de Parnaíba-SP, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 10180.000645/2024-19 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2026 até 25/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o valor global de R\$ 1.671.752,71 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos):

GRUPO 01						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total sem a Aplicação do Desconto	Percentual de Desconto (%)	Valor total com a aplicação do desconto
1	Serviço de Administração e gerenciamento informatizado de frota, por meio de sistema WEB e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético por rede credenciada, para abastecimento de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Arla) para a SRA-GO/TO e unidades usuárias.	Serviço	1	R\$ 1.119.450,09	3,75%	R\$ 1.077.470,71
2	Serviço de Administração e gerenciamento informatizado de frota, por meio de sistema WEB e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético por rede credenciada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem, higienização de veículos, fornecimento de pneus novos para atender frota da SRA-GO/TO e unidades usuárias.	Serviço	1	R\$ 861.278,25	31,00%	R\$ 594.281,99
VALOR GLOBAL GRUPO 01 (ITENS 01 E 02) - 12 MESES						R\$ 1.671.752,71

Descrição dos valores por Unidades:

ÓRGÃO	ITEM 1 COMBUSTÍVEL 12 MESES	ITEM 2 MANUTENÇÃO com FORNECIMENTOS DE PEÇAS e MÃO DE OBRA 12 MESES	SOMA ITEM 1 + ITEM 2	PERCENTUAL DE DESCONTO ITEM 1	PERCENTUAL DE DESCONTO ITEM 2	ITEM 1 COM DESCONTO	ITEM 2 COM DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO
SRA/GO-TO	R\$ 6.353,62	R\$ 6.353,31	R\$ 12.706,93	3,75%	31,00%	R\$ 6.115,36	R\$ 4.383,78	R\$ 10.499,14
CGU/GO	R\$ 25.396,34	R\$ 8.870,98	R\$ 34.267,32	3,75%	31,00%	R\$ 24.443,98	R\$ 6.120,98	R\$ 30.564,95
PFN/GO	R\$ 38.119,86	R\$ 19.059,93	R\$ 57.179,79	3,75%	31,00%	R\$ 36.690,37	R\$ 13.151,35	R\$ 49.841,72
SPU/GO	R\$ 30.187,06	R\$ 12.079,10	R\$ 42.266,17	3,75%	31,00%	R\$ 29.055,05	R\$ 8.334,58	R\$ 37.389,63
SRTb/GO	R\$ 102.045,94	R\$ 191.099,31	R\$ 293.145,24	3,75%	31,00%	R\$ 98.219,22	R\$ 131.858,52	R\$ 230.077,74
RFB/GO	R\$ 677.784,00	R\$ 474.777,56	R\$ 1.152.561,56	3,75%	31,00%	R\$ 652.367,10	R\$ 327.596,52	R\$ 979.963,62
CGU/TO	R\$ 36.601,74	R\$ 19.854,09	R\$ 56.455,83	3,75%	31,00%	R\$ 35.229,17	R\$ 13.699,32	R\$ 48.928,50
PFN/TO	R\$ 11.532,31	R\$ 15.883,28	R\$ 27.415,58	3,75%	31,00%	R\$ 11.099,84	R\$ 10.959,46	R\$ 22.059,30
SPU/TO	R\$ 55.178,50	R\$ 49.767,60	R\$ 104.946,09	3,75%	31,00%	R\$ 53.109,30	R\$ 34.339,64	R\$ 87.448,94
SRTb/TO	R\$ 136.250,74	R\$ 63.533,10	R\$ 199.783,84	3,75%	31,00%	R\$ 131.141,33	R\$ 43.837,84	R\$ 174.979,17
TOTAL	R\$ 1.119.450,09	R\$ 861.278,25	R\$ 1.980.728,35			R\$ 1.077.470,71	R\$ 594.281,99	R\$ 1.671.752,71

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidades	Fonte de recursos	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Plano interno	Nota de empenho
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins	1000000000	225040	339039	46200042195	2026NE000005
	1000000000	225040	339039	46200066195	2026NE000006
Controladoria Geral da União em Goiás	1000A002TL	235388	339039	240200	2026NE000012
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás	1031000000	171524	339039	PGSERVD2000	2026NE000121
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás	1033000000	233408	339039	4620U466SPU	2026NE000170
	1033000000	233408	339039	4620U442SPU	2026NE000177
Superintendência Regional do Trabalho em Goiás	1000A002TQ	235735	339039	S6402SRA	2026NE000162
	1052000257	235735	339039	25824AMBIEN	2026NE000160
	1052000257	235735	339039	25824ACIDEN	2026NE000174
	1052000257	235772	339039	25824CAMPO	2026NE000206
	1000A002TQ	250512	339039	S6402SRA	2026NE000207
	1052000257	235735	339039	25824INFANT	2026NE000161
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiás	1032000000	171552	339039	RATEIO	2026NE000131
Controladoria Geral da União em Tocantins	1000A002TL	235388	339039	240200	2026NE000022
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Tocantins	1031000000	171524	339039	PGSERVD2000	2026NE000140
	1031000000	171524	339039	PGMVEIC2000	2026NE000245
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Tocantins	1033000000	233408	339039	4620U466SPU	2026NE000171
	1033000000	233408	339039	4620U442SPU	2026NE000172

Unidades	Fonte de recursos	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Plano interno	Nota de empenho
Superintendência Regional do Trabalho em Tocantins	1052000257	235772	339039	25824OBRIGA	2026NE000164
	1052000257	235765	339039	25824AMBIEN	2026NE000179
	1052000257	235772	339039	25824CAMPO	2026NE000219

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/09/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Goiânia-GO, 22 de junho de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

RENATA NUNES FERREIRA

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA

2 - CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA





Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Analista Técnico Executivo**, em 24/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 24/06/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62246714** e o código CRC **3269EF18**.

Referência: Processo nº 10180.000645/2024-19.

SEI nº 62246714

Criado por carlos.h.sousa@gestao.gov.br, versão 12 por adima.sfair@gestao.gov.br em 22/06/2026 14:54:41.